

RESUMO

O presente trabalho surgiu da necessidade de estudar com maior profundidade a Teoria das provas cibernéticas ou obtidas por meios eletrônicos, para fins de utilização no processo civil. Apesar da praxe forense moderna, na formação e no desenvolvimento do processo civil, ser crescente a utilização de documentos obtidos por meios digitais, há um vácuo no ordenamento em torno uma definição jurídica da espécie normativa em estudo, ressaltando daí sua importância. Em nossa pesquisa, realizamos um breve estudo histórico da maior rede de computadores do mundo – a Internet – apresentando de forma objetiva sua estrutura e funcionamento, principais protocolos de comunicação e serviços disponíveis aos usuários, capazes de gerar provas de natureza cibernética passíveis de utilização no processo, e ainda, os mecanismos que atribuem eficácia probatória e validade jurídica à prova eletrônica. Em seguida, tratamos da Teoria Geral das Provas, destacando as origens do instituto e os sistemas probatórios modernos, os princípios constitucionais aplicáveis a matéria, destacando os meios de prova judiciária e o ônus probatório, e relacionando as espécies probatórias definidas no código processual. Por derradeiro, desenvolvemos nossa teoria sobre validade da prova cibernética, conceituando-a, e definindo os requisitos principiológicos e a tipologia, para ao final demonstrar a validade e eficácia da prova obtida por meios eletrônicos, e a respectiva utilização no processo civil, com base em remissões à dispositivos da legislação em vigor.